



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM**

**EDITAL Nº 002/2018 – PAPIM/PROEG- NAIA/UNIFESSPA**

A Coordenação do Projeto de Ensino: **LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO NO ENSINO INCLUSIVO: UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PEDAGÓGICAS EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas para atuação no supracitado projeto, de acordo com o Edital n. 05/2018 que regulamenta a seleção de Projetos de Ensino para o **PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA – PAPIM 2018**.

### **1. DA NATUREZA DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM objetiva incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades e experimentos que acrescentem métodos e técnicas eficazes ao processo de ensino-aprendizagem na Educação Básica e Profissional com a participação de docentes e discentes vinculados aos cursos de licenciatura da instituição e de discentes e docentes da Educação Básica ou Profissional.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Poderão candidatar-se às bolsas do projeto os discentes regularmente matriculados em cursos de licenciaturas da Unifesspa, que tenham cursado o ensino médio na rede pública ou que tenham renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

### **3. DO PROJETO**

O projeto **LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO NO ENSINO INCLUSIVO: UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PEDAGÓGICAS EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** é coordenado pela Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo, objetiva desenvolver modelos de materiais didático-pedagógicos adaptados/acessíveis inovadores do ensino para o público de alunos com deficiência visual, surdez, paralisia cerebral, deficiência intelectual e transtorno do espectro autista e ainda contribuir com a formação docente de discentes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM**

de licenciaturas da Unifesspa no sentido de ofertar um espaço experimental para a produção de materiais didático-pedagógicos em condições acessíveis para qualificar o processo de escolarização de alunos público alvo da educação especial no ensino fundamental e médio de escolas públicas de Marabá. O referido projeto tem vaga para 2 (dois) discentes que atuarão como bolsistas.

**4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AS BOLSAS:**

4.1. São condições para a participação dos discentes no PAPIM 2018:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em Cursos de Graduação (licenciatura) da Unifesspa.
- b) Não apresentar pendências nas edições anteriores do programa.
- c) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico não inferior a 5,0.
- d) Declarar que tem disponibilidade de horário para a dedicação de no mínimo 12 e máximo 20 horas semanais às atividades do projeto.
- e) Ter cursado o ensino médio na rede pública ou ter renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e meio de acordo com a prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.
- f) Declarar acúmulos de bolsa do Papim apenas nas seguintes situações: a) uma das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche); b) com o auxílio à pessoa com deficiência; c) com bolsa do Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

4.2. Os requisitos para participar das bolsas do projeto **LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO NO ENSINO INCLUSIVO: UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PEDAGÓGICAS EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** são:

- a) Ser discente de qualquer curso de Licenciatura da Unifesspa – Campus Sede/Marabá.
- b) Não estar cursando o primeiro semestre do curso.
- c) Ter conta bancária para fins de recebimento da bolsa no valor de R\$ 400,00.
- d) Assinar Termo de Compromisso (Anexo 3 deste edital – disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br/editais/75-edital2018/348-papim-2018-2019.html>);
- e) Ser aprovado e classificado no processo de seleção conforme o número de vagas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM**  
ofertadas.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição às vagas o discente, candidato à bolsa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada (**ANEXO 1**);
- b) Ficha constante no **ANEXO 2**, devidamente preenchida e assinada;
- c) Currículo Vitae ou da Plataforma Lattes
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Histórico Acadêmico Atualizado (conter o índice de Rendimento Acadêmico);
- h) Cópia do comprovante de endereço;
- i) Documentos que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública ou que tenha renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (requisito dispensável para o discente que atuará como voluntário).
- j) Declaração de que tem a disponibilidade de horários para se envolver nas atividades do Projeto (mínimo de 12 horas e máximo 20 horas), feita pelo candidato.

5.2. Os(as) discentes que não cumprirem os requisitos presentes no item 4.1 a 5.1 **serão automaticamente desclassificados(as)** do processo.

5.3. São documentos para comprovação que o discente cursou o ensino médio na rede pública:

- **Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio do discente solicitante.**

5.4. São documentos para comprovação de renda familiar:

a) Bolsista/Estágio (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros)	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste a vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Trabalhador com	Cópia dos três últimos contracheques.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM**

vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	
c) Trabalhador(a) autônomo ou informal.	Declaração de autônomo, conforme o modelo disponível no site: <a href="http://www.sae.unifesspa.edu.br">www.sae.unifesspa.edu.br</a> Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme o modelo disponível no <a href="http://www.sae.unifesspa.edu.br">www.sae.unifesspa.edu.br</a>
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreinicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreinicio.xhtml</a> Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário(as) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia	Cópia da decisão Judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.
Além destes, serão necessárias cópias de documentos de identidade com foto de cada membro da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.	

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** na sala do NAIA localizada na Sala 12 da Unidade I no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas do dia **14/12/18 ao dia 18/12/18**.

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos discentes se fará com base nos seguintes critérios:

7.1.1. Análise documental e currículo do candidato (a) – (item classificatório e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM**  
eliminatório);

7.1.2. Escrita de uma carta de intenção – (item classificatório e eliminatório).

7.1.3. A nota final será o somatório de pontos da análise documental e do currículo e da carta de intenção, sendo a nota máxima 10,00.

7.2. A Carta de Intenção será realizada no dia **20/12/18 (quinta) 09:00 horas**, na sala 12, na Unidade I – NAIA.

**8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. O resultado final com o nome dos discentes aprovados e classificados dentro do número de vagas de bolsas ofertadas (01 bolsa) será divulgado nos murais do ICH e no site da UNIFESSPA no dia **20/12/2018** até as **18:00 horas**.

8.2. Os discentes aprovados e classificados no processo de seleção deverão se apresentar ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica – NAIA, situado na Unidade I, da UNIFESSPA, sala 12, no dia **02 de janeiro de 2019**, no horário de 8:00h às 12:00h, para assinar o **Termo de Compromisso e outros documentos que forem necessários**.

8.3. Os discentes aprovados que não se apresentarem à coordenação do projeto no espaço do NAIA e/ou não preencherem os documentos no prazo estipulado no item 8.2 serão automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, devendo ser substituídos por outro(a) candidato aprovado, porém, não classificado na primeira chamada.

**9. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO**

9.1. Selecionar os bolsistas de apoio que farão parte da execução do programa;

9.2. Realizar o cadastro dos alunos bolsistas junto ao SISPROL no até o dia **15 de janeiro de 2019**.

9.3. Lançar mensalmente a frequência dos alunos bolsistas até o dia 20 de cada mês no SISPROL. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência.

9.3.1. Caso a frequência mencionada no item 9.2 não seja cadastrada no SISPROL até o dia 20 do mês subsequente, o bolsista perderá o direito ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM**  
recebimento da bolsa do período.

9.4. Coordenar e orientar os bolsistas para o adequado desempenho de suas atividades

9.5. Cadastrar no período de **02 a 31 de janeiro de 2019** via SISPROL Relatório Parcial no qual conste os resultados parciais previstos e os resultados efetivamente alcançados, avaliação sobre estes índices e, quando for o caso, medidas alternativas para a potencialização dos resultados até o final do projeto.

9.5.1. O não cadastramento do relatório parcial no prazo estipulado no item 9.5, impossibilitará o cadastramento da frequência do(s) bolsista(s) no sistema SISPROL até que o relatório seja inserido no sistema.

9.6. Cadastrar Relatório Final no período de **02 a 31 de janeiro de 2020**, via SISPROL.

9.7. Elaborar trabalho completo em conjunto com os bolsistas e apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner em eventos científicos e acadêmicos institucionais da Unifesspa, e/ou outros eventos nacionais e internacionais.

9.8. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO DISCENTE:**

10.1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

10.2. Não acumular a bolsa do PAPIM com outras bolsas acadêmico-científicas, exceto nos casos já especificados na letra f **do item 4.1**;

10.3. Acumular a bolsa de ensino - PAPIM com no máximo uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência;

10.4. Não acumular a bolsa de ensino do PAPIM com Auxílio Emergencial (de acordo com Instrução Normativa PROEX/Unifesspa N° 01/2016).

10.5. Solicitar à coordenação do Projeto que cadastre a sua frequência até o dia **20 de cada mês**, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme item 9.2 e respectivo subitem do edital).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM**

10.6. Cumprir até 20 horas semanais de trabalho dedicando às atividades da bolsa em um dos dois turnos: **matutino ou vespertino**.

10.7. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado em conjunto com a Coordenação do projeto.

10.8. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;

### **11. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE DO PROGRAMA**

11.1. O discente bolsista do projeto de ensino PAPIM será **automaticamente desvinculado (sem nenhum ônus financeiro para o Programa)** caso seja comprovado que o mesmo não está desempenhando as funções para quais foi designado ou quando exceda o limite de 5 (cinco) faltas durante o período acadêmico (sejam essas faltas consecutivas ou não).

### **12. DOS PRAZOS**

#### **12.1. Cronograma**

<b>Lançamento do edital</b>	<b>13/12/2018</b>
<b>Inscrições dos discentes</b>	<b>14/12/18 a 18/12/2018</b>
<b>Seleção dos discentes</b>	<b>20/12/2018</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>20/12/2018</b>
<b>Cadastro dos discentes bolsistas no SISPROL</b>	<b>15/01/2019</b>
<b>Envio do relatório parcial do projeto</b>	<b>02 a 31/01/2019</b>
<b>Envio do relatório final do projeto</b>	<b>02/ a 31/01/2020</b>

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://naia.unifesspa.edu.br> e na sede do NAIA localizada na Sala 12 da Unidade I.

13.2. Mais informações estão disponíveis no edital PAPIM 02/2017 disponível no endereço eletrônico <https://proeg.unifesspa.edu.br/editais/75-edital2018/348-papim-2018-2019.html>

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM**

Marabá (PA), 13 de dezembro de 2018

*Lucélia Cardoso C. Rabelo*

**Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo**

**Coordenadora do Projeto**

<b>ANEXO 1</b>				
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE –</b>				
<b>Edital 05/2018 - Papim 2018-2019</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
Coordenador(a):				
Título do Projeto:				
Candidato(a):				
Matrícula:		Curso:		
Campus:				
Telefone: ( )		E-mail:		
Participou de outras edições do Papim/Unifesspa? <span style="float: right;">( ) Não ( ) Sim no(s) ano(s):</span>				
Tipo de Vínculo pretendido da atual edição do Papim 2018 <span style="float: right;">( ) Remunerado ( ) Voluntário</span>				
Caso eu não seja selecionado dentro das vagas para discente Remunerado, tenho interesse em ocupar uma vaga de discente Voluntário:			( ) Sim	( ) Não
<b>RENDA FAMILIAR DO DISCENTE - COMPOSIÇÃO</b> <i>(obrigatório somente para remunerados)</i>				
Nome do membro da família <sup>1</sup>	Parentesco <sup>2</sup>	Idade	Renda mensal líquida	Documento Comprobatório
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
Renda líquida total <sup>3</sup>				
Renda familiar <i>per capita</i> <sup>4</sup>				
<b>CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ANEXADOS</b>				
1.Declaração de Disponibilidade de Tempo				
2.Comprovante(s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem. <i>(Obrigatório somente p/remunerados)</i>				
3.Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio <i>(obrigatório somente p/remunerados)</i>				
4.Formulário de inscrição				
5.Histórico Acadêmico Atualizado				

<sup>1</sup> Nome de todos os membros residentes fixos na residência no município de origem do estudante.

<sup>2</sup> Exemplo: pai, mãe, irmão, filho.

<sup>3</sup> Soma de todas as rendas líquidas de todos os membros da família.

<sup>4</sup> Renda familiar líquida média por membro. Consiste na divisão da renda familiar líquida total pelo total de membros da família.

## ANEXO 2

DECLARAÇÕES EXIGIDAS	
<p>( ) Declaro para os devidos fins que as informações pessoais e de meus familiares contidas neste formulário, bem como em seus anexos, para concorrência na seleção de vaga de bolsista do Papim são verdadeiras e autênticas.</p> <p>( ) Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.</p> <p>( ) Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios, apresentação de resultados de projetos ou outras obrigações relacionadas a projetos vinculados a outras edições do Papim/ Unifesspa.</p> <p>( ) <b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO:</b> Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades do Papim;</p> <p>Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.</p>	
<b>Data e local</b>	<b>Assinatura do (a) candidato (a)</b>



Protocolo de Recebimento – Inscrição Papim 2018-2019 – Edital 05/2018	
Nome: _____	Matrícula: _____
Projeto: _____	
Coordenador: _____	
<p>Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue no local de inscrição até a data limite prevista no Cronograma do Edital.</p> <p>O(a) discente deverá anexar a este formulário:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>(1) histórico escolar atualizado;</li><li>(2) declaração de disponibilidade de tempo;</li><li>(3) documentos (histórico e/ou boletins escolares) que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública ou</li><li>(4) que tenha renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio.</li></ol>	
Declaro ter recebido os documentos acima assinalados.	
Recebido por: _____	Data:     /     /